



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

AUDITORIA TEMÁTICA 03/2021

Novo Fundeb:

Análise das receitas e despesas no âmbito dos municípios paraibanos.

Dezembro/2021



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Grupo de Planejamento e Controle - GPC

Auditoria Temática nº 03/2021

Novo Fundeb

Análise das receitas e despesas no âmbito dos municípios paraibanos.

Dezembro de 2021

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente do TCE-PB

ACP Eduardo Ferreira Albuquerque

Diretor da DIAFI

Coordenação do trabalho

ACP Weverton Lisboa de Sena

Grupo de Planejamento e Controle - GPC

Colaboração

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II

Imagem da capa

ACP Júlio Uchoa Cavalcanti Neto

Arte da capa

ACP Weverton Lisboa de Sena

Sumário

1	Introdução	6
2	Histórico das receitas e despesas do Fundeb	7
2.1	Detalhamento das receitas e despesas com recursos do Fundeb	8
3	Aplicações na remuneração dos profissionais da educação básica	11
3.1	Situação dos municípios em relação ao mínimo a ser aplicado em remuneração dos profissionais	12
3.2	Situação dos municípios no tocante às despesas com pessoal	14
3.3	Relação entre situação das despesas com pessoal e as aplicações em Fundeb 70%	15
4	Disponibilidades dos recursos do Fundeb	17
5	Considerações finais	18
6	Anexos	19

Lista de Tabelas

1	Receitas e despesas do Fundeb.	7
2	Detalhamento das composições das receitas do Fundeb.	8
3	Comparativo da receita do Fundeb de janeiro a outubro.	10
4	Detalhamento das composições das despesas do Fundeb.	11
5	Detalhamento das composições das receitas do Fundeb.	11
6	Estatísticas dos percentuais de aplicação - 2021 - Fundeb 70%.	13
7	Comparativo da situação em relação ao limite de pessoal - LRF de 2019 a 2021.	15
8	Comparativo da situação em relação ao limite de pessoal - LRF.	15
9	Situações dos municípios paraibanos.	16
10	Situação em relação aos níveis dos municípios.	16
11	Situação dos municípios até o final de outubro de 2021.	19

Lista de Figuras

1	Receitas e despesas do Fundeb - 2019 a 2021.	7
2	Comparativo de janeiro a outubro - receita do Fundeb - 2019 a 2021.	9
3	Despesas por fontes até outubro de cada ano.	10
4	Receitas do Fundeb e despesas com remunerações de forma acumulada.	12
5	Aplicações em remuneração dos profissionais - 2019 a 2021.	13
6	Situação em relação aos gastos com pessoal.	14
7	Situação do índice Fundeb 70% em relação aos gastos com pessoal.	16
8	Percentual de aplicação em Fundeb 70% x disponibilidades.	17

1 Introdução

O Novo Fundeb, criado pela EC nº 108/2020, é um fundo de natureza contábil, agora permanente, não estando adstrito a uma vigência definida (cf. art. 212-A, caput, da CF/88).

A Lei nº 14.113/20 dispôs, em seu art. 26, a aplicação não inferior a 70% dos recursos anuais totais do Fundeb, excluindo-se a complementação – VAAR, no pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Por sua vez, o artigo 61 da referida norma ampliou o leque de profissionais que poderiam ser remunerados com a parcela dos 70% supracitados, os quais seriam aqueles elencados no art. 61 da Lei nº 9.394/96, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935/19.

Dentre as inovações trazidas pela Lei nº 14.113/20, convém destacar, o desdobramento da complementação da União ao FUNDEB em três modalidades: VAAF, VAAT e VAAR, para as quais foram estabelecidos critérios e objetos para a sua destinação.

Destaque-se ainda que a legislação que disciplina o que convencionou-se chamar de “Novo Fundeb”, dada as alterações introduzidas pela EC nº 108/2020 e pela Lei nº 14.113/20, foi objeto de estudos no âmbito desta Corte, a partir dos quais foi editada a Nota Técnica nº 02/2021 e os Pareceres Normativos nº 15 e 20, ambos de 2021, contendo vários pontos que foram objeto de questionamentos ao Tribunal e que são esclarecidos por meio desses normativos.

O presente trabalho teve como objetivo realizar uma análise das receitas e despesas municipais com recursos do Fundeb diante dessa nova realidade. Para esse fim, foram utilizados dados do sistema SAGRES/TCE-PB e da Secretaria do Tesouro Nacional, no período de janeiro de 2019 até o final de outubro de 2021.

É de extrema importância destacar que todos os dados utilizados na análise, mesmo os relativos a exercícios anteriores, são **não auditados**, ou seja, não possuem nenhuma crítica ou ajuste de auditoria. A extração dos dados do sistema SAGRES/TCE-PB foi realizada em 5 de dezembro de 2021 e reflete a posição do banco de dados nesse dia, não contemplando possíveis alterações posteriores.

2 Histórico das receitas e despesas do Fundeb

Antes de adentrar em análises mais específicas, é importante visualizar o comportamento das receitas do Fundeb e das respectivas despesas ao longo dos últimos anos. Para isso, consideramos receitas¹ e despesas² empenhadas desde janeiro de 2019 até o mês de outubro de 2021. O gráfico da Figura 1 apresenta a evolução das séries citadas.

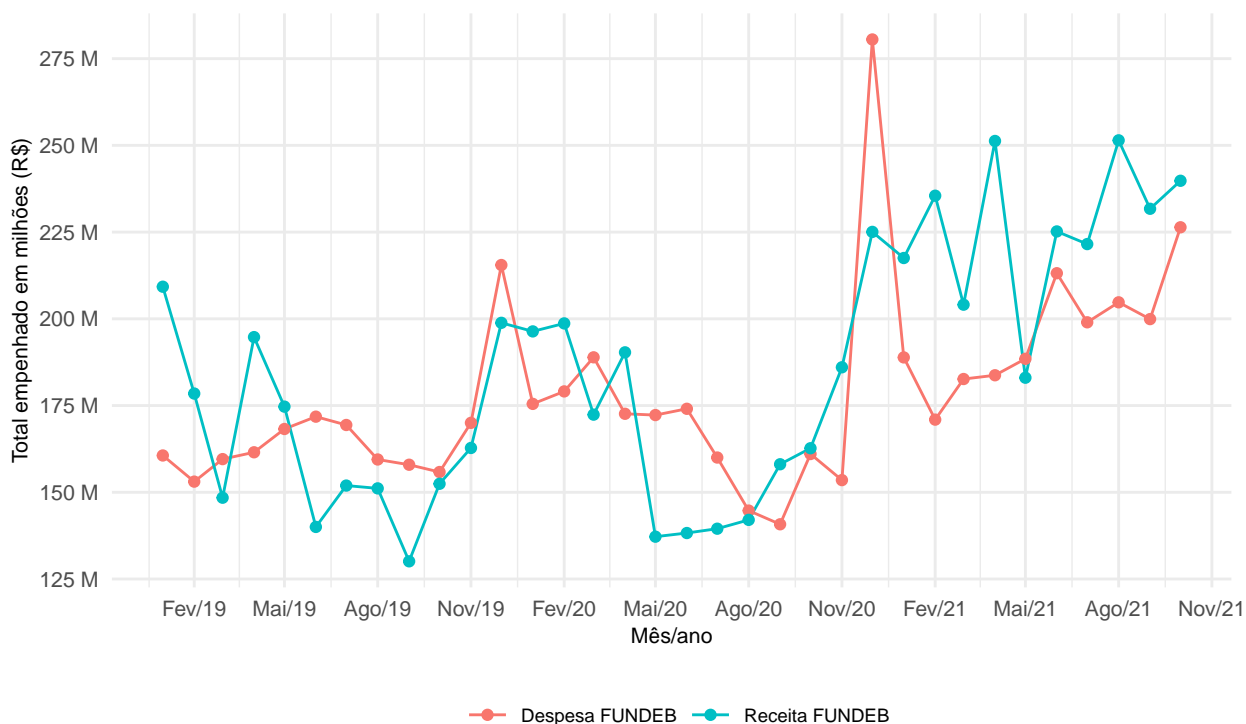


Figura 1: Receitas e despesas do Fundeb - 2019 a 2021.

A Tabela 1 apresenta um comparativo entre as receitas e despesas do Fundeb nos municípios.

Como podemos observar através da tabela supramencionada, as receitas de 2021 superam as despesas empenhadas em pouco mais de R\$ 303 milhões, enquanto nos exercícios de 2019 e 2020 as despesas superaram³ as receitas.

Tabela 1: Receitas e despesas do Fundeb.

Ano	Despesa (a)	Receita (b)	Diferença (b - a)
2019	2.002.927.443	1.992.768.405	-10.159.039
2020	2.102.952.480	2.046.599.358	-56.353.122
2021	1.957.854.313	2.261.040.584	303.186.271

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB, STN

^b Dados de 2021 até o final de outubro.

¹Dados obtidos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

²Dados obtidos através do SAGRES/TCE-PB.

³O fato das despesas superarem as receitas em um determinado exercício é possível uma vez que estamos comparando receitas realizadas com despesas empenhadas, além de não estarmos considerando a existência de recursos em caixa de exercícios anteriores.

2.1 Detalhamento das receitas e despesas com recursos do Fundeb

Uma das grandes mudanças do Novo Fundeb está nos recursos da complementação da União, que passou dos 10% do total dos recursos relativos à contribuição de cada ente ao Fundeb (conforme fontes elencadas no art. 3º da Lei nº 14.113/20), para, no mínimo, 23% desse total, com implementação progressiva de 12% a 23% no período de 2021 a 2026, nos moldes do art. 41 da referida lei, apresentando-se nas seguintes modalidades (cf. art. 212-A, V):

I - complementação-VAAF: 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF) não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Corresponde à complementação praticada sob a égide da Lei anterior do Fundeb.

II - complementação-VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Os critérios de distribuição dos recursos do Fundeb, incluindo a complementação da União, serão revistos em seu sexto ano de vigência e, a partir daí, periodicamente, a cada 10 (dez) anos, cf. art. 60-A do ADCT incluído pela EC nº 108/2020.

A Tabela 2 apresenta a composição da receitas municipais do Fundeb em cada um dos exercícios analisados. É possível observarmos que as parcelas *FUNDEB - COUN VAAT* e *FUNDEB - COUN VAAF* referentes à contribuição da União, são responsáveis, em grande parte, pelo crescimento em relação aos anos anteriores.

Tabela 2: Detalhamento das composições das receitas do Fundeb.

Discriminação	2019	2020	2021
FUNDEB - LC 87	0,0	0,0	0,00
FUNDEB - ITR	173.930,5	182.799,8	166.664,26
FUNDEB - ITCMD	6.386.823,7	5.402.112,1	7.068.510,83
FUNDEB - IPVA	51.192.904,7	57.070.806,9	54.145.273,86
FUNDEB - IPI-EXP	519.539,9	528.470,7	580.998,95
FUNDEB - ICMS	754.912.743,9	804.841.195,7	804.782.370,07
FUNDEB - FPM	415.926.517,8	413.173.563,8	438.226.349,44
FUNDEB - FPE	597.090.655,8	598.284.951,7	630.222.245,84
FUNDEB - COUN VAAT	0,0	0,0	78.457.832,38
FUNDEB - COUN VAAF	0,0	0,0	154.290.390,23
FUNDEB - COUN	166.565.288,3	117.033.374,2	0,00
AJUSTE FUNDEB - ITR	0,0	0,0	-430,21

Tabela 2: Detalhamento das composições das receitas do Fundeb. (continuação)

Discriminação	2019	2020	2021
AJUSTE FUNDEB - ITCMD	0,0	0,0	-27.421,73
AJUSTE FUNDEB - IPVA	0,0	0,0	-397.657,56
AJUSTE FUNDEB - IPIE	0,0	0,0	-4.647,42
AJUSTE FUNDEB - ICME	0,0	0,0	-6.493.948,74
AJUSTE FUNDEB - FPM	0,0	0,0	-3.888.082,98
AJUSTE FUNDEB - FPE	0,0	0,0	-5.610.150,33
AJUSTE FUNDEB - COUN	0,0	50.082.082,7	59.147.129,82
AJUSTE FUNDEB - AJUSTE FUNDEB VAAT	0,0	0,0	27.512.576,18
AJUSTE FUNDEB - AJUSTE FUNDEB VAAF	0,0	0,0	22.862.580,86
Total	1.992.768.404,6	2.046.599.357,7	2.261.040.583,75

^a Fonte: STN

^b Dados de 2021 até outubro.

De forma a realizar um comparativo entre períodos similares, o gráfico da Figura 2 apresenta o comportamento da receita de janeiro a outubro de cada ano.

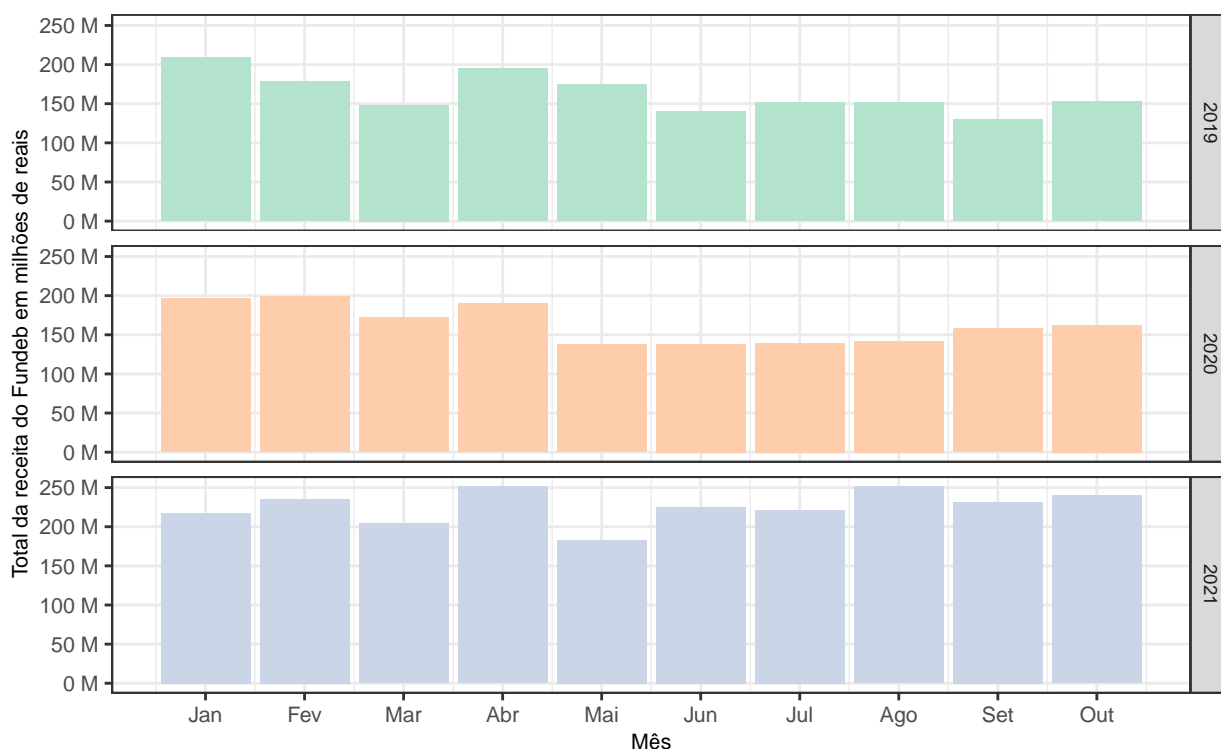


Figura 2: Comparativo de janeiro a outubro - receita do Fundeb - 2019 a 2021.

No mesmo período, as receitas do Fundeb em 2021 superam as recebidas em 2020 em R\$ 625,52 milhões, o que representa um **crescimento de 38,24%**. Os dados são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Comparativo da receita do Fundeb de janeiro a outubro.

Ano	Receita
2019	1.631.152.983
2020	1.635.519.701
2021	2.261.040.584

^a Fonte: STN

Comparando o acumulado das despesas empenhadas até outubro de cada exercício, temos a situação apresentada no gráfico da Figura 3.

As despesas empenhadas até outubro em 2021 já se apresentam superiores em mais de 17% quando comparadas a período similar de 2020. Apesar dos recursos da complementação da União responderem por boa parte do incremento dos recursos do Fundeb (conforme já demonstrado na Tabela 1), os valores empenhados não refletem a mesma situação, o que demonstra que vários municípios não vinculam à fonte de recurso correta no momento do envio dos dados ao Sistema SAGRES/TCE-PB.

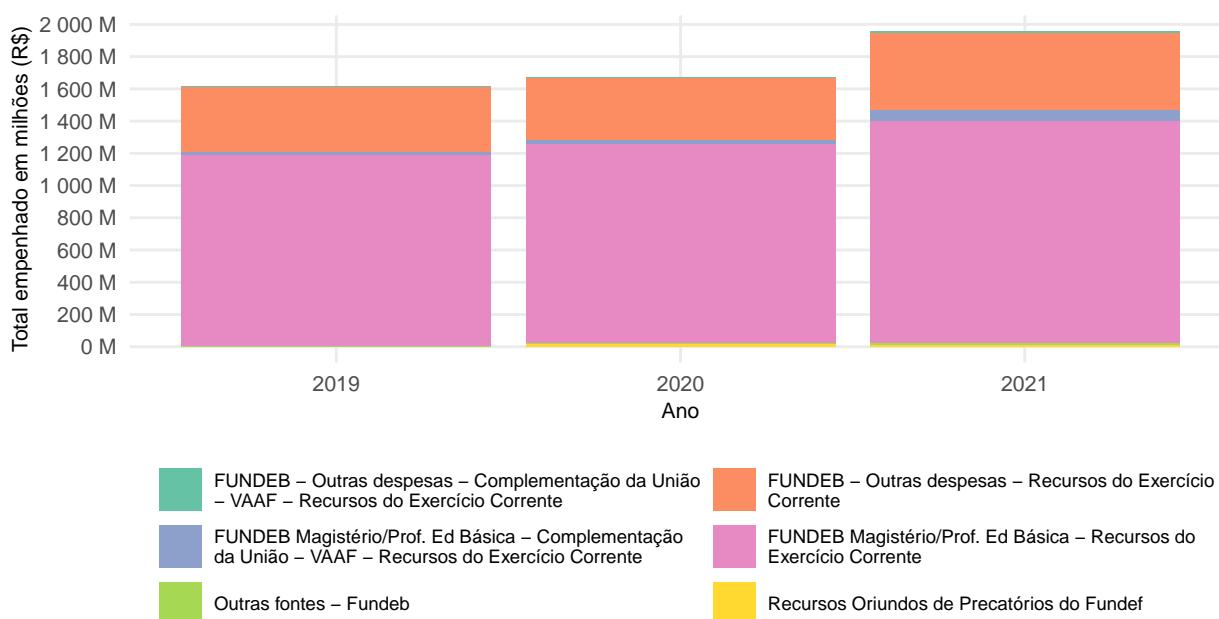


Figura 3: Despesas por fontes até outubro de cada ano.

Através dos dados da Tabela 4 podemos constatar que pouco mais de R\$ 86 milhões foram de despesas vinculadas aos recursos da complementação da União, enquanto os recebimentos (vide Tabela 2) chegaram a quase R\$ 350 milhões. Apenas 73 municípios registraram empenhos, até final de outubro de 2021, vinculados à fonte complementação da União - VAAT.

Tabela 4: Detalhamento das composições das despesas do Fundeb.

Fonte	Quant. de empenhos	Soma do valor empenhado
FUNDEB Magistério/Prof. Ed Básica - Recursos do Exercício Corrente	14.193	1.383.427.525,0
FUNDEB - Outras despesas - Recursos do Exercício Corrente	30.831	481.732.846,8
FUNDEB Magistério/Prof. Ed Básica - Complementação da União - VAAF - Recursos do Exercício Corrente	444	64.143.096,2
FUNDEB - Outras despesas - Complementação da União - VAAF - Recursos do Exercício Corrente	376	6.854.835,3
FUNDEB Magistério/Prof. Ed Básica - Complementação da União - VAAT	292	9.582.981,6
FUNDEB - Outras despesas - Complementação da União - VAAT	303	5.141.382,9
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	35	101.399,1
Recursos Oriundos de Precatórios do Fundeb	111	5.035.576,6
FUNDEB - Outras despesas - Complementação da União - Recursos de Exercícios Anteriores	18	531.370,6
Recursos Oriundos de Precatórios do Fundeb	16	1.303.299,1
Total	46.619	1.957.854.313,2

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB.

3 Aplicações na remuneração dos profissionais da educação básica

Um outro advento trazido pela EC nº 108/2020 foi a proporção mínima dos recursos do Fundeb para aplicação na remuneração dos profissionais da educação. No atual modelo, no mínimo 70% dos recursos anuais totais do fundo, excluídos aqueles advindos da complementação-VAAR, devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

De forma a permitir uma comparação entre os exercícios, de forma acumulada, das receitas do Fundeb e respectivas despesas em profissionais da educação, elaboramos o gráfico da Figura 4. Em relação às despesas, foram considerados os valores empenhados e informados ao SAGRES/TCE-PB como sendo destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica. É possível perceber que as despesas com a remuneração dos profissionais não acompanhou o crescimento da receita. Os dados de forma agregada podem ser conferidos na Tabela 5.

Tabela 5: Detalhamento das composições das receitas do Fundeb.

Ano	Despesas Fundeb 70% (a)	Receita Fundeb (b)	Diferença (b - c)	Relação (a/b)
2019	1.209.359.409	1.631.152.983	421.793.574	74,14
2020	1.262.950.058	1.635.519.701	372.569.644	77,22
2021	1.457.153.603	2.261.040.584	803.886.981	64,45

^a Fonte: STN, SAGRES/TCE-PB.

^b Considerando valores até o mês de outubro de cada exercício.

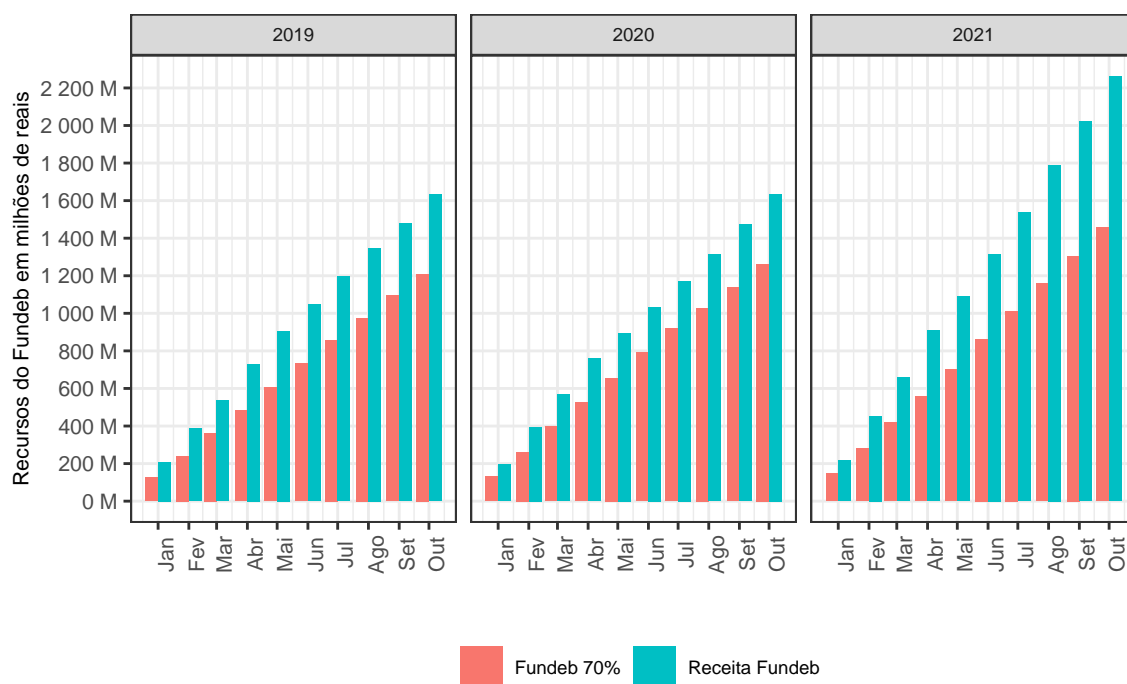


Figura 4: Receitas do Fundeb e despesas com remunerações de forma acumulada.

Em outras palavras, os dados apontam, mesmo de forma agregada, para o não atingimento do mínimo de 70% estabelecido pela nova lei, fato que será mais detalhado nos itens seguintes.

3.1 Situação dos municípios em relação ao mínimo a ser aplicado em remuneração dos profissionais

Para realizarmos a comparação entre diversos municípios ao longo do tempo no tocante à aplicação do mínimo de 70% previsto em lei, fizemos alguns ajustes de forma a nos aproximarmos da realidade. Para isso, foram coletados os dados de cada um dos municípios no tocante às receitas do Fundeb e as respectivas despesas classificadas como sendo aplicações em remuneração dos profissionais de educação básica ou magistério, como era o caso de exercícios anteriores a 2021.

Após tratamento dos dados, realizamos o comparativo em relação ao percentual de 60% para os exercícios de 2019 e 2020 e de 65% para o exercício de 2021, uma vez que o exercício não está finalizado.

A aplicação do limiar em 65% para o exercício corrente se justifica para descontarmos o efeito do pagamento do décimo terceiro salário, uma vez que tal evento normalmente ocorre entre os meses de novembro e de dezembro, não contemplados nos dados de 2021. Em outras palavras, municípios que aplicaram 65% ou mais dos recursos do Fundeb em remuneração dos profissionais de educação básica até outubro provavelmente conseguirão atingir o mínimo de 70% ao final do exercício, enquanto aqueles que apresentam percentuais inferiores apresentam um maior risco de não atingimento.

Os mapas apresentados na Figura 5 ilustram a situação relatada. Nos exercícios de 2019 e 2020, apenas dois municípios se encontravam em situação de não atingimento do percentual mínimo, na época

de 60%, exigido em lei. Nesse momento, é salutar destacar que a situação apresentada se baseou em dados não auditados e não refletem a posição definitiva do TCE-PB.

Em relação ao exercício corrente, **100 municípios** se encontravam, ao final de outubro, em situação temerária quanto ao cumprimento do percentual estabelecido pelo Novo Fundeb.

As estatísticas dos percentuais de aplicação em 2021, até outubro, são apresentadas na Tabela 6.

Tabela 6: Estatísticas dos percentuais de aplicação - 2021 - Fundeb 70%.

Mínimo	Q1	Q2	Média	Q3	Máximo
38,25	57,8	66,5	66,94	75,44	105,33

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB.

^b Considerando valores até o mês de outubro de 2021.

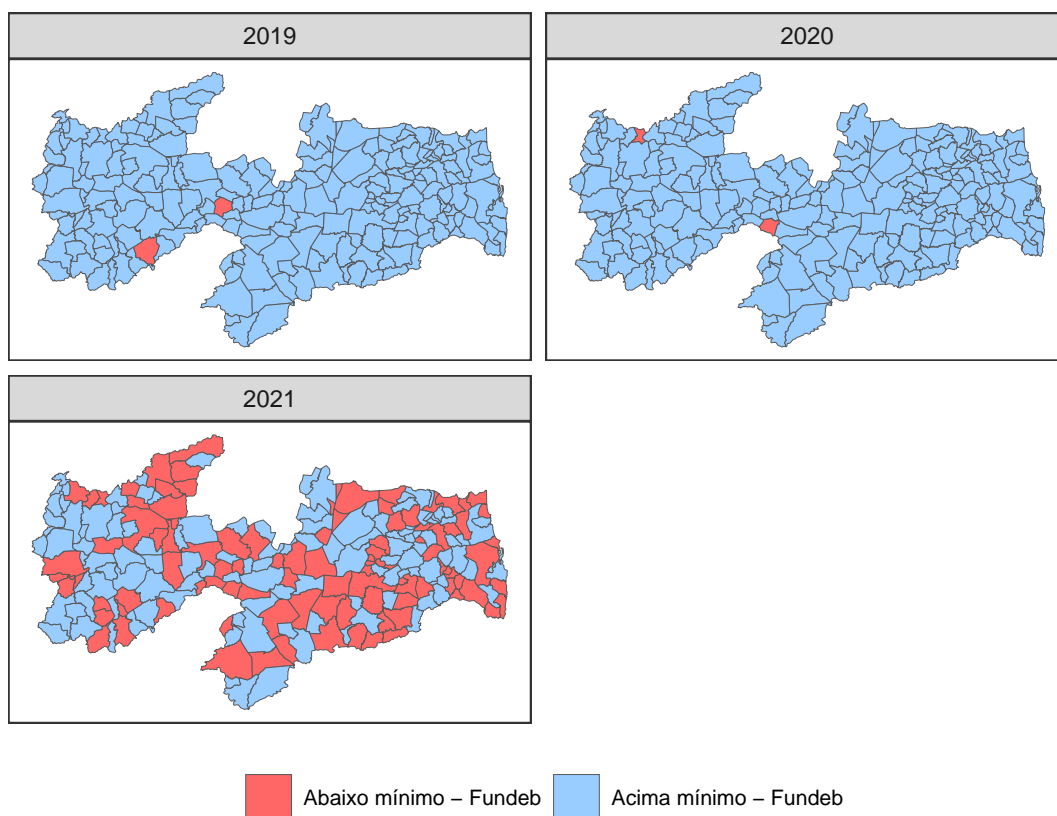


Figura 5: Aplicações em remuneração dos profissionais - 2019 a 2021.

Não obstante os resultados apresentados, outras variáveis merecem atenção. É o caso do comprometimento dos municípios em relação às despesas com pessoal, fator que passará a ser analisado no item seguinte.

3.2 Situação dos municípios no tocante às despesas com pessoal

Uma análise da situação fiscal dos municípios é necessária uma vez que a Lei do Novo Fundeb surgiu no transcorrer da pandemia causada pela Covid-19. É notório que a pandemia trouxe uma série de dificuldades para todos os entes federativos, uma vez que exigiu redirecionamento de diversos gastos e reforço da força de trabalho dos profissionais da saúde. Por outro lado, devemos também reconhecer que a pandemia também mitigou diversos serviços da educação, uma vez que as escolas permaneceram sem receber alunos de forma presencial durante vários meses.

Para traçarmos o cenário em relação aos gastos com pessoal dos municípios, utilizamos os dados informados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pela STN. Através dos dados dos relatórios de gestão fiscal - RGF⁴, consideramos os percentuais de despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida do segundo quadrimestre⁵ de cada um dos exercícios e analisamos conforme os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Os resultados são apresentados na Figura 6.

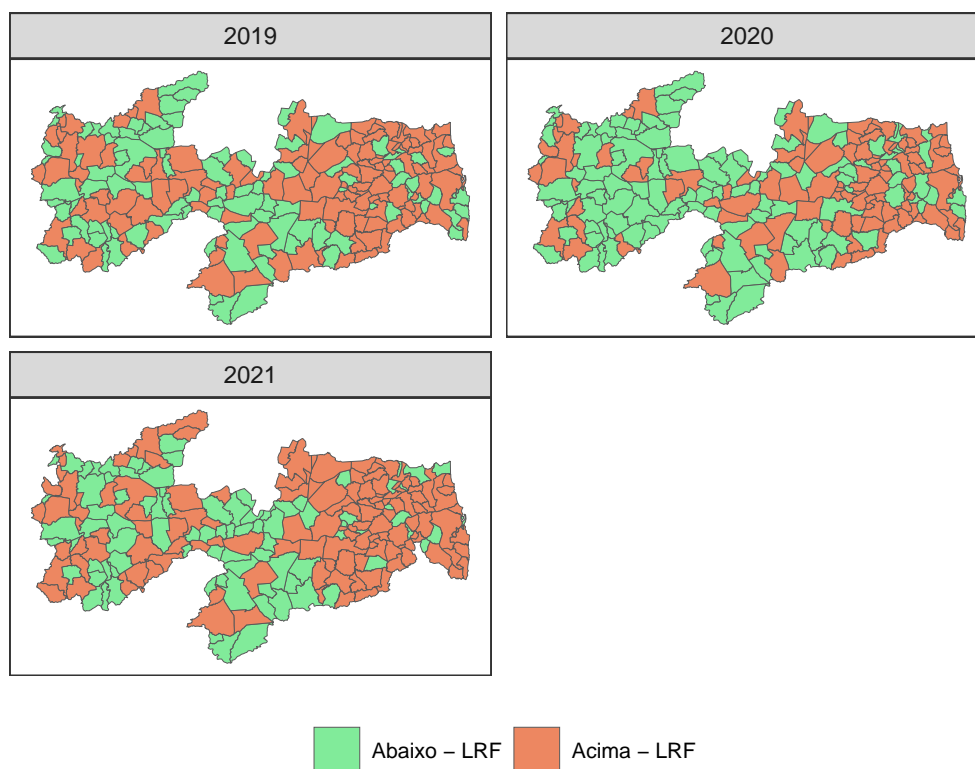


Figura 6: Situação em relação aos gastos com pessoal.

Como podemos observar, em 2020 houve uma melhoria da situação dos municípios em relação ao limite das despesas com pessoal quando comparamos com o exercício anterior. O número de 126 municípios que extrapolavam o limite imposto pela LRF passou para 107.

Em 2021, até o segundo quadrimestre, a situação voltou a se agravar com 132 municípios pas-

⁴As despesas com pessoal não consideram os Pareceres Normativos TC nº 77/2000, 05/2004 e 12/2007.

⁵Alguns municípios informam os RGF de forma semestral. Para esses casos, foi utilizado a informação do último semestre.

sando a apresentar índice das despesas com pessoal acima do máximo. Os detalhes podem ser conferidos na Tabela 7.

Tabela 7: Comparativo da situação em relação ao limite de pessoal - LRF de 2019 a 2021.

Ano	Freq. - abaixo do limite	Freq. - acima do limite	Sem informações
2019	97	126	0
2020	116	107	0
2021	88	132	3

^a Fonte: Siconfi/STN

^b Dados referentes ao segundo quadrimestre de cada exercício.

Outro fato importante a ser destacado é que a situação dos municípios em 2021 se apresenta bem similar ao mesmo quadrimestre de 2019, exercício esse anterior ao início da pandemia.

Para tornar as informações mais claras, elaboramos um comparativo entre a situação fiscal no segundo quadrimestre de 2021 e a do mesmo quadrimestre de 2020, comparando se houve alteração em relação ao limite em cada um dos municípios. O resultado é apresentado na Tabela 8.

Tabela 8: Comparativo da situação em relação ao limite de pessoal - LRF.

Discriminação	Frequência	Freq. relativa %
Mudou a situação para acima do limite	47	21,08
Manteve a mesma situação anterior	153	68,61
Mudou a situação para abaixo do limite	20	8,97
Comparação prejudicada	3	1,34
Total	223	100,00

^a Fonte: Siconfi/STN

Dos 223 municípios paraibanos, 153 permaneceram na mesma situação em relação ao ano anterior, 20 melhoraram, passando a ficar abaixo do limite, e 47 passaram a extrapolar o limiar estabelecido pela LRF. Em três dos municípios não foi possível realizar o comparativo em virtude do não envio de informações ao Siconfi/STN.

3.3 Relação entre situação das despesas com pessoal e as aplicações em Fundeb 70%

Fazendo uma relação entre o índice de despesa total com pessoal do segundo quadrimestre com o percentual de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação, temos a situação apresentada na Figura 7.

A linha vermelha do gráfico demarca o limite de 54% da RCL para os gastos com pessoal, enquanto a linha tracejada de 65% de demarca o limiar da "zona de risco" de não atingimento do mínimo de

70% ao final do exercício, conforme já explicado anteriormente. Por fim, as cores diferenciam os municípios pelos níveis, sendo o nível 1 para os maiores, o nível 2 para os médios e o nível 3 para os menores, conforme Portaria TCE-PB nº 38/2021.

A Tabela 9 apresenta todas as quatro situações possíveis. Podemos constatar que apenas 39 municípios estão na situação ideal, ou seja, abaixo do limite dos gastos com pessoal estabelecido pela LRF e em situação de atingimento do mínimo das aplicações em remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do Fundeb.

Tabela 9: Situações dos municípios paraibanos.

Em relação aos 70%	Em relação ao limite da LRF	Frequência	Freq. rel. %
Abaixo mínimo - Fundeb	Abaixo - LRF	49	22,3
Abaixo mínimo - Fundeb	Acima - LRF	49	22,3
Acima mínimo - Fundeb	Abaixo - LRF	39	17,7
Acima mínimo - Fundeb	Acima - LRF	83	37,7

^a Fonte: Siconfi/STN, SAGRES/TCE-PB

^b Não foi possível a comparação em três municípios devido à falta de dados.

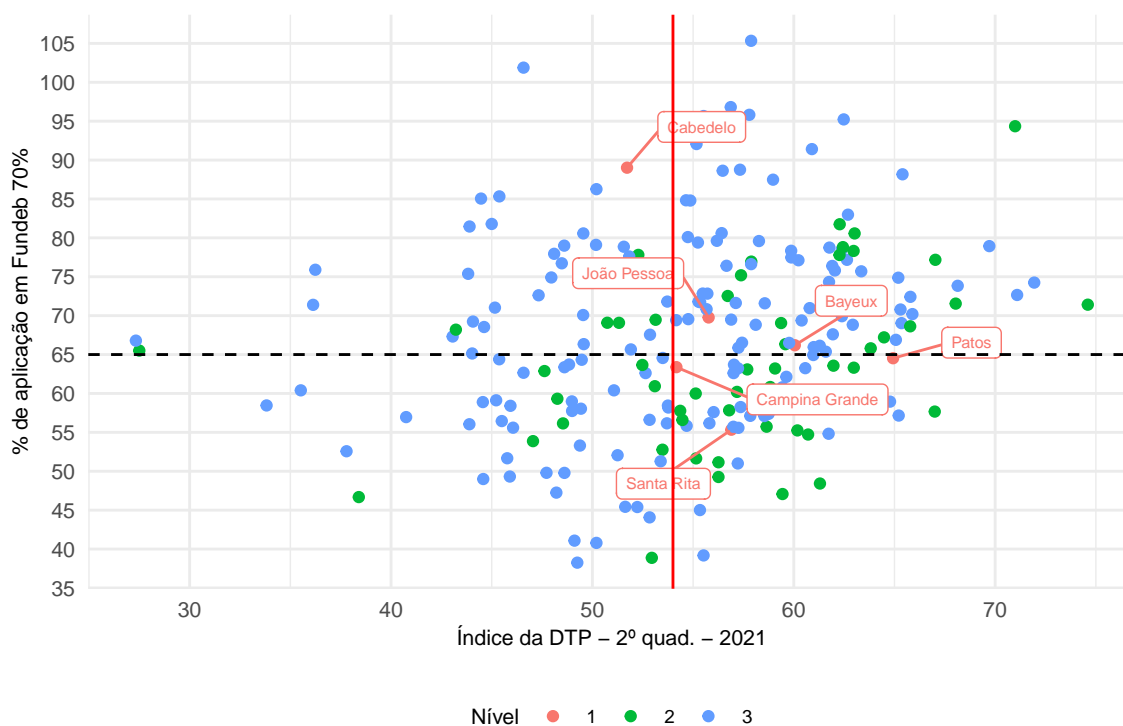


Figura 7: Situação do índice Fundeb 70% em relação aos gastos com pessoal.

A distribuição através dos níveis é apresentada na Tabela 10.

Tabela 10: Situação em relação aos níveis dos municípios.

Nível	Abaixo do mínimo - Fundeb	Acima do mínimo - Fundeb
1	3	3

Tabela 10: Situação em relação aos níveis dos municípios. (continuação)

Nível	Abaixo do mínimo - Fundeb	Acima do mínimo - Fundeb
2	30	24
3	67	96

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Dentre os municípios de maior porte, apenas Santa Rita se mostrou com um considerável risco de não atingir o mínimo de 70%, apesar dos municípios de Patos e Campina Grande estarem ligeiramente abaixo do “limiar de risco” estabelecido em nosso método.

4 Disponibilidades dos recursos do Fundeb

Até o final do mês de outubro de 2021 os municípios da Paraíba, conforme dados informados⁶ ao SAGRES/TCE-PB, possuíam R\$ 512,22 milhões em disponibilidades de recursos do Fundeb.

Ao fazer uma relação com o percentual de aplicação até o período supramencionado, temos o resultado⁷ apresentado no gráfico da Figura 8.

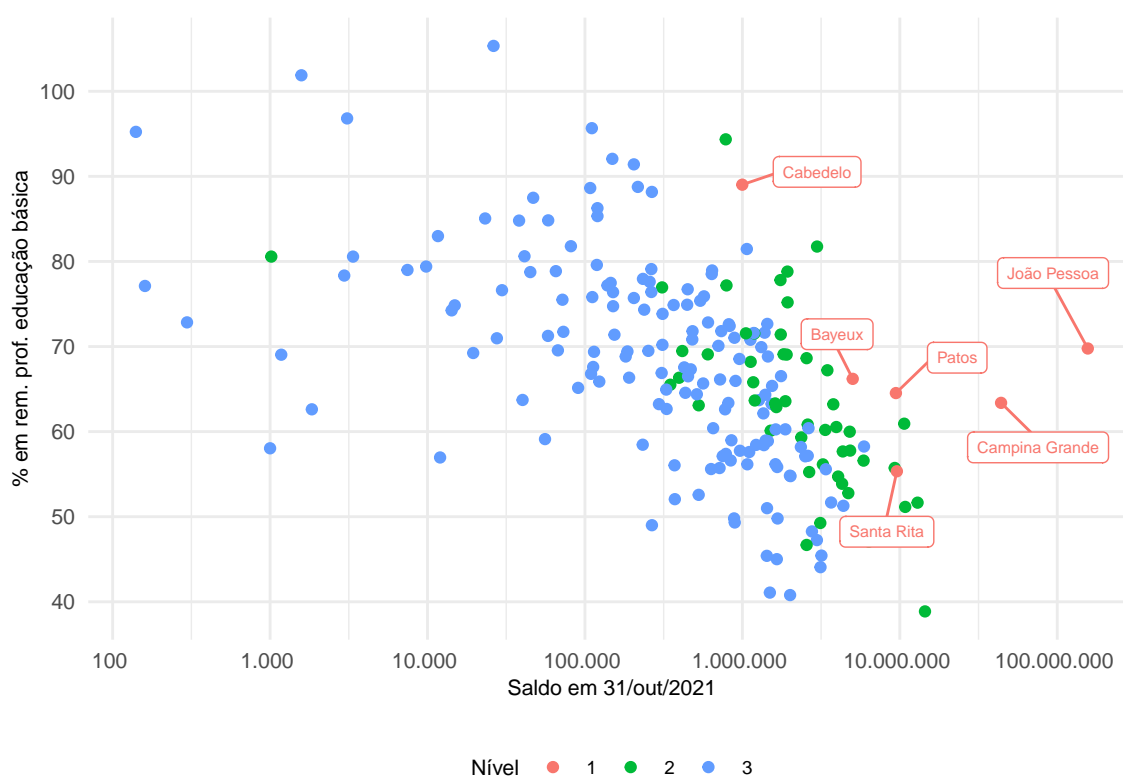


Figura 8: Percentual de aplicação em Fundeb 70% x disponibilidades.

⁶A informação incorreta quanto à vinculação do recurso pode distorcer a consulta realizada e, por consequência, os valores apresentados.

⁷Municípios com saldo zero não são apresentados no gráfico.

É possível perceber, em geral, uma relação inversa entre o percentual de aplicação em remuneração dos profissionais e as disponibilidades do fundo. Ocorre que alguns municípios apresentaram um saldo relevante de recursos e percentuais de aplicação em remuneração dos profissionais bem abaixo do esperado. Mais uma vez nos valem da separação dos municípios por níveis de forma a evidenciar a diferença de grandeza entre os mesmos. Destaques para os municípios integrantes do nível 1.

5 Considerações finais

Não há dúvidas que o Novo Fundeb é um marco para a educação básica pública no Brasil, principalmente devido ao seu caráter permanente.

A análise apresentada buscou entender a dinâmica das receitas e despesas durante o exercício de 2021 no âmbito dos municípios paraibanos, sem perder de vista os anos passados recentes. Importante também destacar que, além do fluxo financeiro dos recursos recebidos, procuramos ponderar a situação fiscal dos municípios, tendo em vista a pandemia causada pela Covid-19 desde março de 2020.

Feitas as considerações, podemos destacar os seguintes pontos ao final do presente estudo:

- de janeiro a outubro de 2021, as receitas municipais do Fundeb superaram as do mesmo período em 2020 em R\$ 635,52 milhões, o que representa um crescimento de 38,24%;
- as despesas com recursos do Fundeb até o final de outubro de 2021 apresentavam um crescimento de 17%, quando comparadas a período equivalente em 2020;
- cem municípios apresentam elevado risco de não atingimento do percentual mínimo de 70%, ao final de 2021, em remuneração dos profissionais da educação básica;
- apenas 39 municípios dos que apresentaram percentuais satisfatórios para atingimento da aplicação mínima de 70% estão dentro dos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ao final de outubro de 2021, os municípios reportaram um saldo com recursos do Fundeb no montante de R\$ 512,22 milhões.

Por fim, enfatizamos que as ações de acompanhamento da gestão dos recursos do Fundeb devem ser continuadas em 2022 pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, visando a dar efetividade à fiscalização e ao controle conforme estabelecido pela própria lei do fundo.

6 Anexos

Tabela 11: Situação dos municípios até o final de outubro de 2021.

Município	Ano	Receita Fundeb	Despesa Fundeb	Despesa Fundeb 70%	% Fundeb 70%	Índice DTP
Água Branca	2.021	8.404.319,7	7.077.022	4.692.887,1	55,84	54,68
Aguiar	2.021	3.248.310,9	3.157.480	2.771.935,6	85,33	45,38
Alagoa Grande	2.021	17.463.063,1	16.534.121	11.490.050,6	65,80	63,82
Alagoa Nova	2.021	11.578.329,1	9.760.037	8.397.733,5	72,53	56,72
Alagoinha	2.021	10.396.601,3	8.984.991	7.178.758,4	69,05	59,37
Alcantil	2.021	5.013.141,8	3.288.683	2.045.083,4	40,79	50,20
Algodão de Jandaíra	2.021	2.528.066,7	2.525.598	2.144.640,9	84,83	54,65
Alhandra	2.021	12.195.870,4	13.277.648	8.090.094,5	66,33	59,58
São João do Rio do Peixe	2.021	12.433.192,3	12.815.754	9.566.772,6	76,95	57,89
Amparo	2.021	2.121.466,8	2.146.856	1.675.977,6	79,00	48,60
Aparecida	2.021	4.607.351,5	4.711.514	3.714.099,0	80,61	56,42
Araçagi	2.021	12.338.654,8	10.569.791	7.501.079,5	60,79	59,43
Arara	2.021	6.963.789,7	7.019.041	4.807.700,2	69,04	65,35
Araruna	2.021	15.725.539,4	12.496.865	8.604.575,0	54,72	60,71
Areia	2.021	11.237.877,6	9.391.693	8.449.414,8	75,19	57,38
Areia de Baraúnas	2.021	1.374.536,3	1.438.168	1.400.362,2	101,88	46,58
Areial	2.021	7.854.492,1	4.847.654	3.568.504,6	45,43	51,63
Aroeiras	2.021	14.418.022,3	12.691.578	8.337.930,4	57,83	56,79
Assunção	2.021	4.749.463,8	3.601.196	2.774.249,9	58,41	45,93
Baía da Traição	2.021	9.990.354,5	7.214.587	4.822.498,5	48,27	54,32
Bananeiras	2.021	16.041.554,9	14.827.981	9.623.101,6	59,99	55,13
Baraúna	2.021	4.275.684,0	3.438.546	2.462.808,5	57,60	56,02
Barra de Santana	2.021	7.211.319,0	6.424.762	5.222.547,2	72,42	65,79
Barra de Santa Rosa	2.021	10.726.024,7	10.128.432	7.793.692,4	72,66	71,09
Barra de São Miguel	2.021	8.201.362,2	6.215.375	3.369.013,5	41,08	49,11
Bayeux	2.021	40.194.961,7	38.987.762	26.608.959,5	66,20	60,05
Belém	2.021	8.754.576,3	8.167.950	6.081.625,9	69,47	53,14
Belém do Brejo do Cruz	2.021	6.425.557,4	6.137.428	3.872.757,8	60,27	61,68
Bernardino Batista	2.021	4.880.232,6	4.718.210	4.209.738,4	86,26	50,20
Boa Ventura	2.021	3.484.520,9	2.629.242	2.055.173,6	58,98	48,98
Boa Vista	2.021	5.860.270,5	5.257.354	3.669.712,9	62,62	57,01
Bom Jesus	2.021	2.817.638,8	2.413.136	1.896.757,6	67,32	43,06
Bom Sucesso	2.021	5.041.086,5	3.495.021	2.269.194,3	45,01	55,34
Bonito de Santa Fé	2.021	7.370.943,4	6.080.549	4.661.768,8	63,25	60,57
Boqueirão	2.021	9.887.074,0	8.665.123	6.285.034,1	63,57	61,97
Igaracy	2.021	3.484.304,0	3.179.016	2.501.668,1	71,80	55,27
Borborema	2.021	3.272.106,3	3.234.528	2.211.910,3	67,60	61,94
Brejo do Cruz	2.021	13.151.595,5	9.095.760	6.940.221,1	52,77	53,48
Brejo dos Santos	2.021	3.743.436,0	3.852.421	2.859.592,5	76,39	61,91
Caaporã	2.021	17.223.582,9	15.353.623	10.353.299,1	60,11	60,11
Cabaceiras	2.021	3.365.272,6	3.095.460	2.108.818,9	62,66	46,58

Tabela 11: Situação dos municípios até o final de outubro de 2021. (continuação)

Município	Ano	Receita Fundeb	Despesa Fundeb	Despesa Fundeb 70%	% Fundeb 70%	Índice DTP
Cabedelo	2.021	32.872.046,5	34.014.190	29.263.953,4	89,02	51,72
Cachoeira dos Índios	2.021	5.668.152,7	4.291.044	4.244.448,1	74,88	65,19
Cacimba de Areia	2.021	2.326.276,4	2.855.677	1.375.277,7	59,12	45,22
Cacimba de Dentro	2.021	11.382.013,4	8.568.250	6.288.480,5	55,25	60,18
Cacimbas	2.021	8.168.623,2	7.899.192	6.414.258,7	78,52	62,39
Caiçara	2.021	5.720.385,4	4.694.469	3.332.011,5	58,25	57,36
Cajazeiras	2.021	33.291.325,9	31.644.412	26.236.042,6	78,81	62,44
Cajazeirinhas	2.021	2.579.790,3	2.921.931	2.274.643,3	88,17	65,40
Caldas Brandão	2.021	4.189.842,0	3.387.014	2.365.142,7	56,45	45,50
Camalaú	2.021	5.458.534,2	4.645.240	3.477.248,6	63,70	57,03
Campina Grande	2.021	143.326.020,8	109.565.958	90.845.630,4	63,38	54,17
Capim	2.021	6.348.947,3	5.513.371	4.198.245,5	66,13	61,29
Caraúbas	2.021	2.861.096,9	2.370.644	1.878.546,4	65,66	51,91
Carrapateira	2.021	2.123.741,2	2.303.857	2.056.093,0	96,81	56,87
Casserengue	2.021	5.871.299,9	5.725.444	4.531.345,8	77,18	62,64
Catingueira	2.021	4.073.646,4	2.677.192	2.364.378,7	58,04	49,43
Catolé do Rocha	2.021	14.687.565,0	11.926.031	8.841.843,9	60,20	57,18
Caturité	2.021	4.361.373,5	4.474.279	2.873.404,5	65,88	57,25
Conceição	2.021	9.766.405,6	9.903.353	7.869.174,0	80,57	63,02
Condado	2.021	4.590.640,1	3.622.369	2.577.987,7	56,16	53,70
Conde	2.021	27.348.073,6	19.387.303	15.240.424,9	55,73	58,65
Congo	2.021	3.604.431,7	2.902.056	2.177.255,6	60,40	51,07
Coremas	2.021	7.280.862,0	6.988.999	4.769.920,0	65,51	27,50
Coxixola	2.021	865.620,3	674.712	674.712,0	77,95	48,10
Cruz do Espírito Santo	2.021	13.621.740,2	12.210.118	9.290.142,9	68,20	43,22
Cubati	2.021	6.491.541,5	8.618.428	3.232.685,8	49,80	47,72
Cuité	2.021	11.466.235,3	10.303.186	7.259.178,6	63,31	62,98
Cuitegi	2.021	6.395.622,0	5.070.338	4.114.089,6	64,33	49,47
Cuité de Mamanguape	2.021	7.191.604,6	7.141.446	5.310.170,3	73,84	68,14
Curral de Cima	2.021	4.966.123,4	4.941.956	3.450.985,2	69,49	56,89
Curral Velho	2.021	1.931.672,1	1.292.794	1.015.478,1	52,57	37,79
Damião	2.021	4.545.067,0	4.960.680	3.404.579,7	74,91	47,96
Desterro	2.021	5.363.060,7	4.691.072	2.645.231,6	49,32	45,90
Vista Serrana	2.021	2.966.012,4	2.359.773	1.879.450,1	63,37	48,61
Diamante	2.021	2.716.823,6	2.700.613	2.411.481,6	88,76	57,33
Dona Inês	2.021	8.024.077,7	7.323.832	5.611.584,3	69,93	62,39
Duas Estradas	2.021	2.665.388,0	2.650.062	2.180.092,0	81,79	45,00
Emas	2.021	2.432.557,1	2.490.597	1.858.602,1	76,41	56,66
Esperança	2.021	26.148.240,9	24.578.021	15.932.532,1	60,93	53,10
Fagundes	2.021	8.926.270,6	7.916.495	6.318.671,2	70,79	65,30
Frei Martinho	2.021	1.766.674,4	1.707.101	1.267.322,8	71,73	55,35
Gado Bravo	2.021	7.999.655,8	6.807.104	4.820.568,9	60,26	63,56
Guarabira	2.021	23.846.505,6	21.726.891	19.494.230,6	81,75	62,28
Gurinhém	2.021	9.532.080,8	8.353.965	7.465.882,6	78,32	62,97
Gurjão	2.021	2.631.110,4	2.610.704	1.829.954,1	69,55	54,76

Tabela 11: Situação dos municípios até o final de outubro de 2021. (continuação)

Município	Ano	Receita Fundeb	Despesa Fundeb	Despesa Fundeb 70%	% Fundeb 70%	Índice DTP
Ibiara	2.021	3.165.338,3	3.315.785	2.389.858,4	75,50	49,38
Imaculada	2.021	7.581.853,0	7.475.478	5.521.956,4	72,83	55,71
Ingá	2.021	9.957.404,2	9.544.842	6.282.431,5	63,09	57,69
Itabaiana	2.021	7.865.364,3	7.420.979	7.420.978,6	94,35	70,99
Itaporanga	2.021	7.919.414,5	7.625.249	6.111.968,4	77,18	67,03
Itapororoca	2.021	14.916.719,0	11.770.185	7.348.474,8	49,26	56,26
Itatuba	2.021	7.711.482,4	5.222.539	4.109.976,5	53,30	49,38
Jacaraú	2.021	15.437.195,2	13.464.363	9.157.593,1	59,32	48,26
Jericó	2.021	4.579.345,2	4.723.013	3.427.181,0	74,84	52,69
João Pessoa	2.021	276.554.954,4	252.250.856	192.939.486,0	69,77	55,77
Juarez Távora	2.021	5.211.121,2	5.469.169	3.944.964,7	75,70	63,35
Juazeirinho	2.021	15.043.329,4	10.945.490	8.103.820,6	53,87	47,05
Junco do Seridó	2.021	4.249.018,9	3.656.608	3.018.144,6	71,03	45,16
Juripiranga	2.021	9.166.772,8	6.820.520	4.947.163,1	53,97	NA
Juru	2.021	6.641.165,6	6.562.392	4.610.012,3	69,42	54,16
Lagoa	2.021	4.197.060,1	4.193.496	2.674.248,5	63,72	48,84
Lagoa de Dentro	2.021	7.903.901,2	7.628.883	5.874.933,5	74,33	61,75
Lagoa Seca	2.021	21.070.642,6	17.931.721	14.162.363,6	67,21	64,48
Lastro	2.021	2.769.535,0	3.098.438	1.577.581,1	56,96	40,75
Livramento	2.021	6.542.781,1	5.697.527	3.703.622,1	56,61	52,84
Logradouro	2.021	3.037.443,2	2.861.534	2.270.091,5	74,74	50,27
Lucena	2.021	13.367.239,2	11.277.695	8.091.880,5	60,54	120,93
Mãe d'Água	2.021	2.769.801,4	2.837.212	2.181.234,7	78,75	61,77
Malta	2.021	4.045.315,7	3.500.692	2.834.889,1	70,08	49,54
Mamanguape	2.021	23.330.010,3	17.181.888	13.202.396,4	56,59	54,47
Manaíra	2.021	9.119.553,8	7.066.918	5.306.975,0	58,19	53,77
Marcação	2.021	6.346.588,4	6.454.640	4.148.751,6	65,37	61,59
Mari	2.021	13.069.191,9	12.018.239	10.167.629,6	77,80	62,27
Marizópolis	2.021	5.243.060,2	5.667.384	4.043.621,7	77,12	60,23
Massaranduba	2.021	9.581.435,6	8.567.843	6.862.805,0	71,63	57,12
Mataraca	2.021	9.729.297,1	6.470.266	4.287.549,6	44,07	52,84
Matinhas	2.021	3.723.614,3	2.874.742	2.150.398,6	57,75	48,99
Mato Grosso	2.021	2.303.089,9	2.056.685	1.578.493,5	68,54	44,62
Maturéia	2.021	5.523.141,3	5.127.326	3.565.511,3	64,56	53,49
Mogeiro	2.021	10.750.525,4	9.769.478	6.337.015,1	58,95	64,78
Montadas	2.021	4.584.028,6	4.871.641	2.898.658,1	63,23	57,23
Monte Horebe	2.021	8.630.598,0	5.539.217	4.459.111,1	51,67	45,77
Monteiro	2.021	21.726.810,6	17.163.855	12.530.433,0	57,67	67,00
Mulungu	2.021	6.101.077,9	4.609.698	3.037.509,3	49,79	48,61
Natuba	2.021	8.896.984,0	7.802.986	5.951.600,0	66,89	65,07
Nazarezinho	2.021	4.482.544,1	4.320.842	3.590.451,1	80,10	54,74
Nova Floresta	2.021	6.903.992,4	4.034.621	2.705.090,5	39,18	55,52
Nova Olinda	2.021	5.198.389,2	5.021.669	2.547.014,7	49,00	44,58
Nova Palmeira	2.021	2.943.886,6	2.700.241	2.066.737,2	70,20	65,89
Olho d'Água	2.021	3.943.337,9	3.272.527	2.622.219,5	66,50	59,77

Tabela 11: Situação dos municípios até o final de outubro de 2021. (continuação)

Município	Ano	Receita Fundeb	Despesa Fundeb	Despesa Fundeb 70%	% Fundeb 70%	Índice DTP
Olivedos	2.021	2.975.543,4	3.040.465	2.346.388,8	78,86	51,56
Ouro Velho	2.021	2.013.553,2	1.735.979	1.260.886,2	62,62	52,64
Parari	2.021	832.747,4	921.053	708.217,4	85,05	44,47
Passagem	2.021	2.001.498,7	1.597.664	1.288.756,3	64,39	45,37
Patos	2.021	42.003.895,7	34.113.468	27.105.906,6	64,53	64,93
Paulista	2.021	10.764.903,6	8.008.206	5.086.059,3	47,25	48,21
Pedra Branca	2.021	2.905.779,5	2.672.143	2.190.488,4	75,38	43,83
Pedra Lavrada	2.021	5.045.402,5	5.175.927	3.746.368,0	74,25	71,94
Pedras de Fogo	2.021	29.941.520,8	19.686.674	15.314.949,4	51,15	56,26
Piarcó	2.021	6.364.901,3	5.046.689	4.952.814,5	77,81	52,28
Picuí	2.021	15.145.110,9	14.993.868	10.833.537,7	71,53	63,53
Pilar	2.021	9.413.208,1	7.533.266	5.155.506,7	54,77	NA
Pilões	2.021	5.751.759,3	4.870.432	4.117.852,4	71,59	58,56
Pilõezinhos	2.021	4.171.434,0	3.618.048	3.292.972,7	78,94	69,71
Pirpirituba	2.021	6.044.677,9	4.504.815	3.455.365,3	57,16	65,21
Pitimbu	2.021	15.397.273,8	11.502.673	8.894.485,8	57,77	54,36
Pocinhos	2.021	14.939.072,7	13.187.314	10.253.046,0	68,63	65,78
Poço Dantas	2.021	4.524.185,0	4.322.319	3.592.211,5	79,40	55,24
Poço de José de Moura	2.021	4.747.882,3	5.162.958	4.549.410,1	95,82	57,79
Pombal	2.021	20.150.056,1	14.719.787	9.484.304,1	47,07	59,44
Prata	2.021	2.903.758,8	3.511.933	2.673.102,5	92,06	55,17
Princesa Isabel	2.021	11.514.997,8	8.321.282	5.375.477,2	46,68	38,40
Puxinanã	2.021	12.411.909,0	9.381.629	6.365.053,4	51,28	53,39
Queimadas	2.021	38.482.549,5	26.016.658	19.875.506,0	51,65	55,15
Quixaba	2.021	1.672.755,9	1.842.646	1.331.833,6	79,62	56,18
Remígio	2.021	13.778.813,3	11.250.777	8.381.251,4	60,83	58,83
Pedro Régis	2.021	3.789.980,4	3.827.950	2.629.449,9	69,38	60,39
Riachão	2.021	2.913.673,0	3.078.716	2.067.920,9	70,97	60,79
Riachão do Bacamarte	2.021	5.161.394,1	3.960.507	2.632.228,3	51,00	57,22
Riachão do Poço	2.021	4.761.726,4	4.338.747	3.092.360,9	64,94	60,97
Riacho de Santo Antônio	2.021	1.879.397,9	1.755.938	1.456.184,8	77,48	59,88
Riacho dos Cavalos	2.021	8.557.507,8	7.744.220	4.910.653,1	57,38	58,75
Rio Tinto	2.021	13.581.049,3	12.862.368	9.717.465,3	71,55	68,04
Salgadinho	2.021	2.930.171,4	2.415.983	2.104.282,4	71,81	53,72
Salgado de São Félix	2.021	8.596.540,3	8.752.991	6.516.974,3	75,81	62,04
Santa Cecília	2.021	6.355.589,6	4.977.871	3.569.622,0	56,17	55,81
Santa Cruz	2.021	3.095.450,1	2.588.074	2.402.226,2	77,61	51,83
Santa Helena	2.021	4.834.880,1	4.842.853	3.424.713,5	70,83	55,67
Santa Inês	2.021	2.008.704,9	2.078.605	1.573.629,9	78,34	59,87
Santa Luzia	2.021	6.507.226,9	5.704.445	4.091.509,5	62,88	47,62
Santana de Mangueira	2.021	3.234.979,3	3.587.610	3.080.658,7	95,23	62,48
Santana dos Garrotes	2.021	7.270.985,0	4.939.822	2.781.130,8	38,25	49,25
Joca Claudino	2.021	3.040.788,6	3.432.874	2.908.829,8	95,66	55,52
Santa Rita	2.021	56.163.812,7	48.365.143	31.082.712,1	55,34	56,90

Tabela 11: Situação dos municípios até o final de outubro de 2021. (continuação)

Município	Ano	Receita Fundeb	Despesa Fundeb	Despesa Fundeb 70%	% Fundeb 70%	Índice DTP
Santa Teresinha	2.021	2.602.179,3	2.488.035	2.378.659,0	91,41	60,90
Santo André	2.021	1.996.676,1	1.709.271	1.039.533,2	52,06	51,25
São Bento	2.021	42.833.654,9	30.902.171	16.651.215,3	38,87	52,95
São Bentinho	2.021	3.837.419,2	2.853.287	2.242.727,8	58,44	53,75
São Domingos do Cariri	2.021	1.801.863,5	1.667.886	1.425.262,2	79,10	50,18
São Domingos	2.021	2.096.625,9	1.792.093	1.416.182,1	67,55	52,86
São Francisco	2.021	2.497.920,7	2.033.396	1.814.081,5	72,62	47,33
São João do Cariri	2.021	3.930.617,3	2.621.593	1.784.328,7	45,40	52,23
São João do Tigre	2.021	3.732.777,8	3.813.912	2.476.263,2	66,34	49,57
São José da Lagoa Tapada	2.021	5.694.039,7	4.360.087	3.353.187,7	58,89	44,56
São José de Caiana	2.021	3.500.661,0	3.687.325	3.687.325,3	105,33	57,88
São José de Espinharas	2.021	2.498.869,5	2.499.096	2.185.897,5	87,48	58,97
São José dos Ramos	2.021	5.138.265,8	4.360.043	3.388.970,0	65,96	60,99
São José de Piranhas	2.021	15.250.057,6	12.882.438	8.563.137,6	56,15	48,54
São José de Princesa	2.021	1.905.356,0	1.929.898	1.360.288,9	71,39	36,13
São José do Bonfim	2.021	2.633.847,5	2.205.638	1.998.992,3	75,90	36,24
São José do Brejo do Cruz	2.021	1.646.283,0	1.682.881	1.396.036,9	84,80	54,86
São José do Sabugi	2.021	3.202.026,5	3.252.377	2.138.788,1	66,79	27,33
São José dos Cordeiros	2.021	1.388.815,3	1.323.924	904.688,9	65,14	44,03
São Mamede	2.021	4.886.041,1	4.106.761	2.951.249,4	60,40	35,52
São Miguel de Taipu	2.021	4.520.406,1	4.368.222	2.642.829,8	58,46	33,82
São Sebastião de Lagoa de Roça	2.021	6.983.113,6	4.872.230	3.987.599,4	57,10	58,54
São Sebastião do Umbuzeiro	2.021	2.797.001,9	3.084.780	2.278.350,0	81,46	43,90
Sapé	2.021	30.078.721,1	30.295.298	21.478.889,9	71,41	74,60
São Vicente do Seridó	2.021	7.062.412,3	6.476.379	5.419.245,8	76,73	48,48
Serra Branca	2.021	5.719.856,6	5.333.752	3.554.546,5	62,14	59,63
Serra da Raiz	2.021	2.665.790,9	2.668.073	2.362.764,9	88,63	56,47
Serra Grande	2.021	2.852.264,0	2.297.159	1.585.902,4	55,60	46,06
Serra Redonda	2.021	2.815.073,0	2.880.309	2.335.875,0	82,98	62,69
Serraria	2.021	2.458.118,4	2.481.598	1.883.502,8	76,62	57,88
Sertãozinho	2.021	4.046.687,8	4.254.511	2.947.489,8	72,84	55,48
Sobrado	2.021	7.691.638,1	7.364.311	4.285.906,3	55,72	57,00
Solânea	2.021	14.993.028,4	11.611.338	9.477.189,4	63,21	59,07
Soledade	2.021	12.679.068,1	7.766.159	6.139.799,1	48,42	61,30
Sossêgo	2.021	3.471.568,1	2.878.542	1.982.907,2	57,12	57,84
Sousa	2.021	21.424.373,7	19.968.399	14.802.051,9	69,09	50,74
Sumé	2.021	10.834.242,1	10.606.496	7.484.202,2	69,08	51,32
Tacima	2.021	5.178.519,1	4.654.097	3.564.254,8	68,83	58,11
Taperoá	2.021	8.647.863,6	7.541.419	5.952.040,9	68,83	62,93
Tavares	2.021	10.589.694,9	8.930.259	7.044.154,8	66,52	57,43
Teixeira	2.021	11.287.381,1	8.140.689	6.273.097,2	55,58	57,25

Tabela 11: Situação dos municípios até o final de outubro de 2021. (continuação)

Município	Ano	Receita Fundeb	Despesa Fundeb	Despesa Fundeb 70%	% Fundeb 70%	Índice DTP
Tenório	2.021	2.603.555,4	2.794.550	2.097.582,2	80,57	49,55
Triunfo	2.021	5.714.859,3	5.692.554	4.072.045,9	71,25	NA
Uiraúna	2.021	8.745.248,2	7.839.824	5.566.968,7	63,66	52,48
Umbuzeiro	2.021	9.667.027,3	7.957.370	5.299.551,8	54,82	61,73
Várzea	2.021	1.900.904,9	1.800.142	1.512.885,9	79,59	58,27
Vieirópolis	2.021	3.445.676,0	3.193.645	1.931.076,9	56,04	43,89
Zabelê	2.021	2.223.762,2	1.689.219	1.539.817,1	69,24	44,07

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB, Siconfi/STN

^b O índice da despesa total com pessoal (DTP) é referente ao segundo quadrimestre.

^c Dados não auditados.